

Lei nº 94/66

Dispõe sobre o título de Cidadão Florinense, ao D. D.;
Governador do Estado de São Paulo Dr. Ademar de
Barreira de Barros)

A Câmara Municipal de Florínea, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Decreto

Artigo 1º —

Fica concedido o título de Cidadão Florinense ao
D. D. Governador do Estado de São Paulo Dr.
Ademar Pereira de Barros.

Artigo 2º —

O artigo 1º é firmado na justa causa da defesa
do interior Paulista, onde sempre se destacou.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florencia, aos 15 dias do mês de
abril de 1.966

Mario Pontes = Vereador